**.4 - AUTONOMIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Contexto**

 A autonomia universitária foi estabelecida na Constituição Brasileira de 5 de outubro de 1988, abrigada pelo artigo 207: “Art.207 *As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão".* A introdução deste artigo, deu-se, certamente, a partir da necessidade de garantir que as universidades realmente pudessem cumprir, de modo autônomo e independente, a sua verdadeira, relevante e indispensável finalidade. Pode-se dizer que a Constituição outorga “autonomia didático-científica” (atividades-fim) e “autonomia administrativa e fincanceira” (atividades-meio), autonomia que deve ser exercida sempre respeitando-se os limites constitucionais.

A UFMG deve seguir, em todas as suas interlocuções e interações com outros agentes e instituições, uma conduta fundamental: a de uma universidade autônoma, que promove a reflexão crítica e plural, tendo como referencial o princípio ético que aponta a necessidade da construção de uma sociedade mais justa, menos desigual, e que se pauta pela primazia do interesse público. Ao lado de outras universidades federais, deve promover o princípio constitucional da autonomia universitária. Também é importante que a UFMG estabeleça amplo diálogo com a sociedade que evolua para potencializar sua contribuição para o aperfeiçoamento das políticas públicas.

 Diante da necessidade de ampliar e aprofundar articulações com a sociedade, a UFMG conta com a Diretoria de Cooperação Institucional (COPI), órgão de assessoria da Administração Central, criada em 1998. A COPI busca estabelecer diálogo permanente entre a UFMG e a sociedade, buscando parcerias que possibilitem o desenvolvimento de projetos inovadores. Esta diretoria atua em eixos direcionados à interação da Universidade com a sociedade, prioridade essencial, no caso de uma instituição de ensino superior pública, como é a UFMG. Deste modo, busca estabelecer interlocução com a sociedade, visando o desenvolvimento de programas de cooperação mútua. Também constitui-se em canal privilegiado da interação entre a Universidade e seus egressos, compartilhando informações, e divulgando oportunidades, sejam de prosseguimento de sua formação acadêmica, sejam de atuação profissional.

 Por intermédio das ações da COPI tem sido possível atuar na identificação de oportunidades externas, que se associam a projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos na Universidade. A COPI promove, assim, a mediação, articulação e a negociação necessárias e, ao mesmo tempo, estimula a captação de recursos, os quais permitem o desenvolvimento dos projetos pactuados nas parcerias firmadas entre a UFMG e os diferentes organismos da sociedade. Tais projetos contribuem significativamente para o fortalecimento das atividades acadêmicas da Universidade.

 Em 2000, a COPI instituiu o Programa Sempre UFMG, que objetiva promover a conexão permanente entre a UFMG e seus egressos, através do contato contínuo com os ex-alunos, possibilitando sua participação em atividades culturais e acadêmicas e acesso às suas dependências, inclusive bibliotecas e espaços de lazer. O Programa também busca estabelecer uma rede de oportunidades através do Projeto Perfil que visa a auxiliar os egressos na inserção no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, a disponibilizar a esse mercado profissionais formados por essa Universidade de reconhecida excelência nacional e internacionalmente.

 Visando a atender a demanda da comunidade universitária e também das suas entidades representativas, foi criada, em 1990, a Coordenadoria de Assuntos Comunitários, órgão de assessoria ligado ao Gabinete do Reitor. A função dessa Coordenadoria é prestar o atendimento à comunidade universitária (discentes ou servidores docentes e Técnico-Administrativos em Educação), através de escuta qualificada, intervenção social, apoio técnico e logístico, dentre outras ações que promovam a facilitação do acesso a bens e serviços oferecidos pela UFMG, conforme necessidades de cada um desses segmentos, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, culturais, políticas e sociais.

**OBJETIVOS GERAIS:**

* Defender um projeto de autonomia universitária – didático-pedagógico, administrativo, político e financeiro – e que garanta a laicidade e a liberdade de pensamento, de pesquisa, de crítica e de expressão.
* Buscar alternativas diversificadas para os projetos acadêmicos considerados prioritários pela UFMG, por meio de articulações entre a Universidade e a sociedade em geral, entidades privadas, do 3º setor, empresas públicas e o poder público em seus três níveis: federal, estadual e municipal.
* Fortalecer a cooperação com outras instituições federais de ensino superior.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

* Promover um projeto de autonomia universitária de dimensão nacional que garanta, por meio da alocação dos recursos financeiros necessários e da implantação de instrumentos adequados, tanto o avanço das IFES já consolidadas, quanto o pleno desenvolvimento das instituições menos consolidadas, pautando-se por princípios de solidariedade que levem a um equilíbrio do sistema federal de ensino superior, em patamares crescentes de qualidade da atuação institucional.
* Aprimorar os mecanismos de aproximação e interação entre a Universidade e seus egressos, criando ações e oportunidades de aperfeiçoamento profissional e cultural, bem como contribuindo para sua inserção profissional.